



CIRCULAR 10/2017

Salvador, 18 de agosto de 2017

REF: GOLDEN CROSS -CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13003/2014

Prezados Associados,

Visando contribuir com a contratualização de acordo com a Lei 13003/2014 da Agência Nacional de Saúde -ANS, a AHSEB, em 18/07/2017, concluiu os entendimentos com a Golden Cross relativos à minuta de contrato encaminhada pela referida operadora. A mesma se encontra publicada no site da AHSEB, www.ahseb.com.br aba + sobre saúde, correspondências

Na supracitada minuta foi excluído, em consenso com a operadora em 18/08/2017, o item 7.4.2 C que previa deflator de recomposição de preços de 85% IPCA para os casos de não consenso entre prestador e operadora durante os 90 primeiros dias do ano, mantendo como patamar mínimo 100% IPCA. Tal conquista deveu-se às mudanças no critério de aplicação do Fator de Qualidade anunciadas pela Agência Nacional de Saúde em 03/08/2017, atendendo reivindicação dos prestadores de serviços médico-hospitalares e postulada pela Confederação Nacional de Saúde-CNS, conforme divulgado no site da AHSEB em 4/8/17, www.ahseb.com.br área de notícias

A AHSEB se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Mauro Duran Adan

Presidente